



## MUNICÍPIO DE IGUAPE

\* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE E A EMPRESA HUNTER COMERCIAL LOCAÇÕES EIRELI, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA, MOTOR DIESEL, POTENCIA 170 HPM, CAPACIDADE 10.000 LITROS, TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL, CANHAO MONITOR EQUIPADO COM BICO REGULAVEL, DOIS CARRETEIS INDEPENDENTES DE 33M E 20M, MANGUEIRA DIAMETRO 1, E DOIS ASPERSORES TIPO BICO DE PATO (SIMILAR 1718, PIPA MULTI 10, COM ACESSORIOS E MANGUEIRA PARA ATENDER ALGUNS BAIROS E LOCALIDADES DO MUNICIPIO, COMO RODOVIA IVO ZANELLA ATÉ O SUBAUMA, JAIRE E RODOVIA CASIMIRO TEIXEIRA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, 1.070, Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. Nº 5.776.894-8/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 544.831.158-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **HUNTER COMERCIAL LOCAÇÕES EIRELI**, sito na Rua Ana Leite de Figueiredo, nº 197, Vila Lavínia, Rio Grande da Serra/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 24.784.922/0001-03, neste ato representada por seu representante legal Sra. DANIELA S. F. DIAS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 253.107.188-18, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.672.923-4SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência do contrato supra mencionado, pelo período de mais 03 (três) meses, contados do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 03 (três) meses, inserido no seguinte período: de 24/05/2017 a 23/08/2017, com fundamento nos incisos II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Iguape, em 23 de Maio de 2017.



## MUNICÍPIO DE IGUAPE

\* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

**WILSON ALMEIDA LIMA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**HUNTER COMERCIAL LOCAÇÕES**  
**EIRELI**  
**DANIELA S. F. DIAS**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

**NOME:**

**CPF:**

**NOME:**

**CPF:**

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

**CELSO LUIZ GARCIA DA SILVA JUNIOR**  
Departamento de Negócios Jurídicos  
Advogado Público Municipal